



Câmara Municipal de Porto Alegre

Parecer n. 1021/24

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei de iniciativa do Sr. Prefeito que dispõe sobre o funcionamento das feiras Modelo e Mercado do Produtor com abastecimento de hortifrutigranjeiros e produtos alimentícios que se desenvolvem nas vias e nos logradouros públicos do Município, e revoga a Lei nº 7.961 de 8 de janeiro de 1997.

A matéria é de interesse local e, nesse exame preliminar e perfunctório, não vislumbro inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição que impeça, nesta fase inicial, a sua tramitação ou que atraia a incidência do art. 19, inc. II, alínea "j" do Regimento Interno.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nyland, Procurador**, em 28/11/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0816723** e o código CRC **8A94F9B8**.